

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)****Processo:** 00.003432/2024-58**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)**Assunto:** Contratação de empresa para transporte do mobiliário deslizante**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**1. IDENTIFICAÇÃO**

Identificação da área demandante: Gerência de Planejamento Estratégico	
Unidade requisitante/demandante: Gerência de Planejamento Estratégico	
Responsável pela demanda: Marina Garcia da Silva Pereira	Matrícula: 0755
E-mail: marina.garcia@confea.org.br	Ramal: 2215

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para remoção e transporte de mobiliário do endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, quadra 14, conjunto 01, lote 17, para o endereço do Confea na SEPN 516 Bloco A - Edifício Inácio de Lima Ferreira, lote - 6, CEP: 70.770-521.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de remoção de mobiliário deste CONFEA atualmente alocado no endereço em referência, em virtude da proximidade do encerramento do contrato que ora contempla sua guarda.

Esclarecemos que o mobiliário em questão originalmente destinou-se ao serviço do acervo documental do Confea. Entretanto, considerando a definição do novo objeto de contrato, a guarda desse mobiliário não mais será contemplada.

Cientifica-se da necessidade de remoção do citado bem até a data improrrogável de 05/09/2024.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/OBJETO A SER CONTRATADO

O serviço compreende a remoção do patrimônio mobiliário do CONFEA do endereço Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, quadra 14, conjunto 01, lote 17 para o endereço do

Confea: SEPN 516 Bloco A - Edifício Inácio de Lima Ferreira, lote - 6, em local a ser oportunamente definido pela GIE, da forma que essa unidade estabelecer, pela competência.

Segue descritivo do bem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Remoção, transporte e entrega de móvel de arquivo deslizante (desmontado), composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 faces disponíveis; 4 estantes em cada face; 7 prateleiras em cada estante; • Capacidade: 1,680 metros lineares ou 11.760 caixas-arquivo; • 4 metros de largura, 2,21 metros de altura e 27 metros de comprimento; • 27 Módulos deslizantes: 780 X 2200 X 4300mm (LxAxP), 3 Módulos deslizantes 465 X 2200 X 4300mm (LxAxP) e 3 Módulos terminais fixos 465 X 2200 X 4300mm (LxAxP) totalizando 240 faces, com 7 prateleiras (cada), trilhos e volantes; • Ocupa um volume de 68 m³; • Não há plataforma de nivelamento; • Peso - aproximadamente 18 toneladas. 	Serviço de coleta e transporte -1540	frete	1

Vale informar que a garantia do bem está expirada, não há contrato de manutenção vigente, encontra-se desmontado, embalado e identificado.

5. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sugere-se a data para início em 01/07/2024. É preciso que os serviços tenham sido realizados até 05/09/2024.

Considerando que a unidade gestora do atual contrato de guarda é a GPE e que se faz necessária visita técnica para planejamento da remoção do bem e dimensionamento do serviço, franquearemos autorização de acesso ao local de guarda aos licitantes e/ou contratados. Também deve ser possível realizar visita no edifício da SEPN 516.

A visita deverá ser previamente agendada, identificando os representantes da licitante/contratante, com 2 dias uteis de antecedência, em horário comercial, a fim de providenciar o acesso às instalações de guarda do bem, por meio do telefone 2105-2215 ou pelo e-mail: marina.garcia@confea.org.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando sua finalidade e seu atual estado ocioso, após seu transporte, a Gerência da Infraestrutura poderá dar a destinação ao bem que julgar mais apropriada.

Como referência, segue cotação SEI 0980982, obtida por essa GPE.

7. ENCAMINHAMENTO

Considerando todo o exposto ante a legislação de regência, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e demais medidas cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo empregado elaborador e pela autoridade requisitante da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Garcia da Silva Pereira, Analista**, em 11/06/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prícila Maria Fraga Ferreira, Gerente de Planejamento Estratégico**, em 11/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972002** e o código CRC **849141CD**.